



EDITAL PPGDR 06/2024

A Coordenação do PPGDR – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB – Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas de Pós-Doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1. Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de Pós-Doutorado, referentes ao Edital de Chamada Pública FAPESC N° 20/2024 (Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina).

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Podem se inscrever no processo seletivo, os estagiários de pós-doutorado do PPGDR devidamente homologados até 14/06/2024, que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 20/2024. Os candidatos deverão ter ciência dos dois editais PPGDR 006/2024 e 20/2024 da FAPESC.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional, de trabalho do bolsista que atenda aos requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 20/2024 (Anexo III);

3.2. Carta de aceite do professor supervisor, manifestando concordância com o Plano de trabalho;

3.3. Demais documentos necessários para a implementação da bolsa, conforme exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 20/2024;

3.3.1 Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;

3.3.2 cópia de documento de CPF e Título de Eleitor;

3.3.3 Atestado de matrícula no PPGDR;

- 3.3.4 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes;
- 3.3.5 Envio do Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- 3.3.6 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.3.7 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- 3.3.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- 3.3.10 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- 3.3.11 Cópia do documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE);
- 3.3.12 Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;
- 3.3.13 Diploma de conclusão do curso de doutorado autenticado pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 3.3.14. Termo de Compromisso (Anexo II) e Plano de Trabalho (Anexo III), conforme modelo disponível na Plataforma SIGFAPESC, devidamente assinado e digitalizado.
- 3.3.15. Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos;
- 3.3.16 Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.



4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As bolsas serão atribuídas de acordo com a análise: a) da indicação de no máximo 4 publicações indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes; b) atendimento às resoluções pertinentes à bolsa FAPESC especialmente o item 8 do Edital CP 20/2024; c) parecer da Comissão de Bolsas do PPGDR).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Inscrições: de 25/06 até 30/06/2024.

5.2 Inscrições homologadas: 02/07/24, na página do PPGDR, Programa de Bolsas

5.3 Prazo de Recurso: 03/07/24,(enviar e-mail para ppgdr@furb.br),

5.4 Resposta dos recursos: 04/07/2024 (diretamente para o e-mail dos recorrentes),

5.2. Publicação dos selecionados: 05/07/2024 na página do PPGDR, Programa de Bolsas.

5.3 Prazo para recursos: 08/07/2024,(enviar e-mail para ppgdr@furb.br).

5.4 Resposta dos recursos: 09/07/2024 (diretamente para o e-mail dos recorrentes).

5.5 Até o dia 10/07/2024 os candidatos selecionados deverão trazer na secretaria o Termo de compromisso de bolsa FAPESC CP 20/2024 (Anexo II) preenchido e assinado e enviar o mesmo por e-mail para ppgdr@furb.br. Solicitar na secretaria os dados do coordenador para constar no termo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos para inscrição deverão ser enviados por email para ppgdr@furb.br

6.2. O candidato selecionado que não entregar os documentos para a implementação da bolsa será desclassificado, assumindo automaticamente a vaga o candidato situado em posição subsequente na lista de espera.

6.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGDR.

Blumenau, 17 de maio de 2024.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PPGDR

Dr. Gilberto Friedenreich dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional